



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1127/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.617, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que estabelece medidas para prevenir o esquecimento de crianças em veículos de transporte escolar.

PARECER 140

A proposta em análise, de autoria do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, tem por objetivo estabelecer medidas que possam prevenir tragédias envolvendo o esquecimento de crianças em veículos de transporte escolar, fortalecendo a segurança e a responsabilidade compartilhada entre os agentes envolvidos.

Ainda, a corroborar o exposto, salientamos o **Parecer de n.º 123/2025**, da Procuradoria Jurídica desta Casa, que atesta a sua legalidade em conformidade com o art. 6º, em que compete ao Município de Jundiaí legislar sobre assuntos de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população, ressaltando também que não há nenhuma invasão de competência privativa do Chefe do Executivo.

Isto posto, este relator vê a pertinência da matéria e registra **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 27 de março de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8945-4ECF-5456-FC37